

EDITAL PNAB 001/FCCR/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIA LITERATURA

Item 3.1.6 do Edital

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

A categoria LITERATURA possui o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Projetos de **PUBLICAÇÃO** – serão contemplados 6 (seis) projetos culturais no valor fixo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

O projeto contemplado deverá prever, no mínimo, 1(um) evento de lançamento presencial, gratuito e aberto à população em geral no município de São José dos Campos. Número mínimo de 500 (quinhentos) exemplares impressos, com entrega de 10% (dez por cento) de exemplares para a Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR.

2. DEFINIÇÃO

Neste edital serão consideradas as seguintes definições:

a) LITERATURA: expressão da arte que envolve essencialmente a palavra, usada na construção de histórias ou na expressão de ideias, possuindo caráter subjetivo, em suas mais diferentes vertentes. Para este edital, as obras a serem selecionadas deverão ser obras literárias de ficção, em prosa (crônicas, romance, contos, novelas) e ou verso (poesia).

b) PUBLICAÇÃO: Projetos que tenham por objeto a publicação de obras já existentes, não inéditas, compreendendo propostas previamente iniciadas, em desenvolvimento, já concluídas ou que envolvam republicação. Todo projeto deverá prever no escopo da proposta/planilha orçamentária as necessidades técnicas e estruturas com seus custos para sua execução.

Atenção! Para fins de publicação de coletâneas, exige-se que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos autores sejam residentes e/ou domiciliados no município de São José dos Campos.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Apresentar no ato da inscrição:

- a) O texto original a ser publicado na íntegra, com exceção de ilustrações e revisões.
- b) Informar número de exemplares a serem impressos.

- c) Informar número de exemplares a serem distribuídos gratuitamente e destino.
 d) O proponente deve informar a classificação indicativa das atividades desenvolvidas no projeto cultural, no ato da inscrição.

Atenção! Todo projeto deverá prever no escopo da proposta/planilha orçamentária as necessidades técnicas e estruturas com seus custos para sua execução.

4. QUEM PODE SE INSCREVER NESTA CATEGORIA

I - Pessoa física: apresentando somente projeto individual/solo.

II – Pessoa física: representando Grupo/Coletivo sem CNPJ, composto por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

Atenção! O Agente Cultural deve residir ou ter sede no município de São José dos Campos há pelo menos 02 (dois) anos, contados do último dia de inscrição do edital.

Atenção! Para Grupos e Coletivos é obrigatória que a composição seja de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de integrantes residentes e/ou domiciliados no município de São José dos Campos.

Atenção! Não serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica nesta categoria.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
LITERATURA	3	2	1	0	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS NESTA CATEGORIA

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Grau de atendimento do critério
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para	20	• Grau pleno de atendimento: 20 pts;

	fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.		<ul style="list-style-type: none"> • Grau satisfatório de atendimento: 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de São José dos Campos-SP - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento: 0 pontos
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento – 0 pontos
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	20	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento – 0 pontos

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	15	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento - 15 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 7 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 3pts; • Não atendimento – 0 pontos.
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento: 10 pts; • Grau satisfatório de atendimento: 6 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts; • Não atendimento: 0 pontos
H	Ações Afirmativas – O projeto prevê ações afirmativas (de raça, etnia, gênero, idoso) e/ou possui 30% dos integrantes do gênero feminino. Essa pontuação poderá ser cumulativa.	5	<ul style="list-style-type: none"> • 30% de Mulheres na equipe; 1,0 pts • povos e comunidades tradicionais; 1,0 pts <ul style="list-style-type: none"> • pessoas LGBTQIAPN+; 1,0 pts • pessoas com deficiência; 1,0 pts • pessoas idosas; 1,0 pts • Não: 0 pts.
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	

A pontuação individual atribuída pelos pareceristas será a soma das notas obtidas em cada critério. A nota final do projeto será a média simples das três notas obtidas pelo mesmo.

- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, E, F, G e H, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, haverá promovido sorteio entre as propostas empatadas.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II – obtiverem a nota final inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.